



CHAMADA PÚBLICA n. 01/2025

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A PROFESSOR(A) VISITANTE no PPGMUS para CONCORREREM AO EDITAL PV 022/2025 PRPPG/UFBA

O Programa de Pós-Graduação em Música, visando atender ao dispositivo do **EDITAL PV 022/2025 - PRPPG/UFBA - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES¹**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de pré-seleção de candidatas(os) que desejam concorrer às vagas de **PROFESSORAS(ES) VISITANTES**, para atuar no PPGMUS.

1. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

As candidaturas devem ser encaminhadas com a documentação especificada nos itens abaixo em PDF, exclusivamente para o e-mail processo.seletivo.ppgmus@gmail.com com o assunto “EDITAL PV 2025 – PPGMUS”, até **08/01/2026**, seguindo o cronograma estabelecido e com os seguintes documentos:

- A. Formulário de Inscrição, disponível na página da PRPPG²;
- B. Plano de trabalho com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação durante o período da contratação, tais como, ensino, orientação, pesquisa e produção técnica e bibliográfica, explicitando o cronograma planejado e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s). O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pela(o) candidata(o), em formato PDF;
- C. Currículo da(o) candidata(o) em formato PDF. Em caso de candidata(o) brasileira(o), será obrigatório a apresentação do Currículo Lattes em versão completa.
- D. Diploma de Doutorado em PDF (frente e verso);
- E. Documento declarando regime de dedicação exclusiva da(o) professor(a) na UFBA;
- F. Autodeclaração étnico-racial para candidatas(os) pretas(os) e pardas(os), indígenas e quilombolas.³

- a. Candidatos indígenas deverão apresentar os documentos indicados no subitem 5.11 conforme Edital PV 022/2025 - PRPPGUFBA;

¹ Recomenda-se a leitura completa do edital, disponível em: <https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/3775597>

Edital em inglês, disponível em: <https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/3775598>

² Formulário de inscrição em .docx, disponível em: <https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/3775596>

³ Sobre a reserva de vagas, consultar edital, conforme link anterior. Os aprovados na seleção deverão seguir os procedimentos e o envio da documentação conforme Edital PV 022/2025 - PRPPGUFBA.



- b. Candidatos quilombolas deverão apresentar os documentos indicados no subitem 5.12 conforme Edital PV 022/2025 - PRPPGUFBA;
- c. Pessoas com deficiência deverão apresentar os documentos indicados no subitem 6.6.1 conforme Edital PV 022/2025 – PRPPGUFBA.

OBS.: A ausência de qualquer destes itens implicará na desclassificação da candidatura.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

- A. ETAPA 1: Análise da Documentação (eliminatória)
- B. ETAPA 2: Entrevista

A ETAPA 1 dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, pela Comissão do PPGMUS especialmente designada para este fim.

A ETAPA 2 consistirá em uma entrevista da Comissão com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na ETAPA 1.

Para concorrer ao edital, a(o) docente deverá demonstrar produção acadêmico-científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.

São considerados prioritários as(os) candidatas(os) com características de visitante sênior, com destacada produção acadêmica-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica. O Comissão realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Percentual
Currículo da(o) candidata(o) , considerando: (a) produção acadêmico-científica (b) experiência profissional (c) orientação acumulada	50%
Planos de trabalho , considerando: (a) mérito; (b) relevância; (c) atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós- Graduação durante o período da contratação; (d) cronograma planejado;	35%



(e) produtos/resultados previstos como fruto da ação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do PPG, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s).	
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa , valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas. (a) Exemplos de interações: proposição conjunta de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente, publicação com corpo docente/discente, proposição de colaboração em eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente.	15%

Em caso de empate entre candidatas(os), a comissão poderá utilizar dos seguintes elementos, entre outros, para indicação de aprovação, quando couber:

- Priorização de pesquisadoras do gênero feminino;
- Proporção de professor visitante em atividade no PPG de que indicou a(o) candidata(o);
- Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação *stricto sensu*.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Possuir título de doutor com três anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- Não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado(a), ou oficialmente licenciado(a), caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;
- Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva de forma presencial;
- Não ter sido contratado(a) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base no Parecer n. 00607/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU e no Despacho de Aprovação n. 00067/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU (processo 23066.077521/2023-91), não poderá ser novamente contratado(a) antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o(a) candidato(a) que tiver firmado contrato com a própria UFBA com fundamento na Lei n.º 8.745/1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.



f) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;

g) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato

4. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	01 de dezembro de 2025
Submissão das candidaturas (ETAPA 1)	Até 08 de janeiro de 2026
Análise da documentação	09 a 20 de janeiro de 2026
Resultado da ETAPA 1	21 de janeiro de 2026
Interposição de recursos	Até 22 de janeiro de 2026
Análise dos recursos	Até 28 de janeiro de 2026
Divulgação dos resultados dos recursos	29 de janeiro de 2026
Divulgação da escala de entrevistas	29 de janeiro de 2026
Entrevistas - ETAPA 2	Entre 02 e 04 de fevereiro de 2026
Resultado da ETAPA 2	05 de fevereiro de 2026
Interposição de recursos	Até 06 de fevereiro de 2026
Análise dos recursos	Até 11 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	11 de fevereiro de 2026
Data limite para envio pelos Programas de Pós-Graduação, dos documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as), à PRPPG	13 de março de 2026

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Alexandre Mascarenhas Espinheira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Universidade Federal da Bahia